

11-05-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**INTERESSADO:** António José Bem Piló

**LOCAL:** AV<sup>a</sup> DA INDEPENDENCIA NACIONAL, N<sup>o</sup> 10-C — Nazaré

**ASSUNTO:** “Exposição/resposta audiência prévia”

**PROCESSO N<sup>o</sup>:** 84/09

**REQUERIMENTO N<sup>o</sup>:** 574/20

Despacho Reunião  
08-05-2020

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

**Deliberação:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho a declaração de caducidade da licença com base nos fundamentos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.  
À fiscalização municipal.

08-05-2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Maria Teresa Quinto

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Tipo de Processo: Processo de Licenciamento de Obras/Comunicação Prévia

Objeto do requerimento: Requer licença especial para obras inacabadas - Intenção de caducidade

1. O requerente é detentor do alvará de licença de obras de construção n.º 03/13, por um período de 12 meses, início em 24.09.2013 e término em 23.09.2014, estando o prazo para execução da obra esgotado.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

2. O interessado requereu licença especial para obras inacabadas por um período de 01 mês.
3. Através do ofício com a referência 2020,CMN,S,05,794, de 26.03.2020 e de acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71 do RJUE, o interessado foi para se pronunciar num prazo de 10 dias sobre a intenção de caducidade.
4. Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, o mesmo não se pronunciou. Veio a pronunciar-se após o término do prazo.
5. Após a Camara declarar a caducidade, pode o interessado requerer a licença especial para obras inacabadas.
6. Assim e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
- a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**
  - b)- Notificação ao requerente.

08-05-2020

Nuno Ferreira, Engº